



DECLARAÇÃO

“Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.”

A Empresa **SEGHTEC CONSTRUÇÕES CIVIS, SERVIÇOS ELETRICOS & TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.654.113/0001-64, com endereço à Rua Artur Revenster, nº 22, térreo, centro, Brumado – Bahia, neste ato representada pelo Sr. Moises da Silva Anjos, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob nº 937.118.245-87, portador da cédula de identidade sob nº 07539854 03 SSP/BA, sócio administrador, tempestivamente, declara que é uma empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, pois é uma empresa que cumpre os objetivos da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), assim foram as seguintes ações pela empresa:

A SEGHTEC declara que construiu uma USINA FOTOVOLTAICO MG SEGHTEC, com recursos próprios, onde há mudanças e substituições tecnológicas na produção de energia, pois com a usina conseguimos uma redução significativa na emissão de gases de efeito estufa conforme relatório em anexo, bem como temos demonstrado tal atitude desde 2018 através de projeto aprovado e comissionado pela Coelba, documento em anexo.

Declaro ainda que houve grandes benefícios para a sociedade e o meio ambiente, segue descrição de dados de benefícios com a mitigação de mudanças e substituições tecnológicas na geração de energia de 45 MWh ao longo desses anos:

1. Árvores que deixaram de serem cortadas: 1678 unidades
2. Emissão de CO2 45,23 Toneladas não lançadas na atmosfera.

A empresa promoveu e promove a gestão e redução do risco climático no país frente aos efeitos adversos da **mudança do clima**, de forma a aproveitar as oportunidades emergentes, evitando perdas e danos construindo instrumentos que permitam a adaptação dos sistemas naturais, humanos, produtivos e de infraestrutura, como a utilização e aplicação de módulos fotovoltaico, sistemas



fotovoltaicos em setores públicos e privado, contribuindo para um meio ambiente equilibrado, sem destruição.

A PNMC foi instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. A política conta com instrumentos para a sua execução, como o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, e a Comunicação do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, assim cada sistema instalado pela SEGHTEC beneficia o meio ambiente.

Brumado, 04 de dezembro de 2024.

Moisés da Silva Anjos
Responsável Técnico
CREA nº 1400795290
CPF nº 937.118.245-87
RG nº 07539854-03SSP/BA